



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 067/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber, em doação com ônus ou encargos, uma área de terras localizada na quadra 56, matrículas 14.317 do Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Buritama;

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Planalto a receber, em doação com ônus ou encargos, uma área de terras da Fazenda do Estado de São Paulo, matrículas 14.317, no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Buritama, localizada na Quadra 56, neste Município, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Estádio Municipal

Finalidade: Regularização de área

Proprietária: Fazenda do Estado de São Paulo

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



CNPJ: 46.379.400/0001-50

Imóvel: *Quadra 56*

Interessada: *Prefeitura Municipal de Planalto*

CNPJ (MF) nº: 46.935.763/0001-25

Município: *Planalto* U.F: *SP*

Comarca: *Buritama*

Matrículas: 14.317

Localização: *Avenida Altino Arantes*

IMÓVEL:- Um imóvel urbano de forma quadrada, sem benfeitorias, correspondente a quadra nº 56, que mede 100,00 m (cem metros) de cada lado, perfazendo a área superficial de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), contendo a construção de uma quadra poliesportiva de 1.350,30 m², uma escola municipal de 618,82 m², e parte do campo de futebol, situado com frente para a Avenida Altino Arantes, lado ímpar desta, na cidade e município de Planalto, da Comarca de Buritama, dentro do seguinte roteiro: começa no ponto "A" situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Pedro de Souza Brandão e Avenida Altino Arantes; do ponto A, segue pelo alinhamento dessa avenida, na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto B, situado na intersecção dos alinhamentos dessa avenida como da rua Pompílio Pereira, do ponto B, segue à esquerda pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00m (cem metros), até ponto C, no alinhamento da antiga rua Rio

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



de Janeiro atual Manoel Ferreira Filho, do ponto C, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento dessa última rua na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto D, situado no alinhamento da rua Pedro de Souza Brandão do ponto D, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00 m (cem metros) até o ponto A inicial.

Parágrafo Único - A gleba de terras a ser destacada do imóvel acima descrito e doada ao Município de Planalto encontra-se assim descrita em memorial descritivo que acompanha a presente propositura.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A área objeto da doação ao Município descritas nos artigos 1º desta Lei, passa, doravante, a pertencer ao perímetro urbano do Município.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de novembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE, JOSÉ ROBERTO DE GODOY
SENHORES VEREADORES**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objeto a autorização legislativa para que o Município possa receber, em doação e sem qualquer ônus ou encargos, área de terras onde se localiza o campo de futebol e a Quadra da Cidadania.

Com efeito, trata-se de área de interesse Municipal e, por isso, necessária a sua incorporação ao Município.

Outrossim, a incorporação ao Município se dá mediante a doação sem ônus ou encargos ao Poder Público Municipal, e sem a necessidade de desapropriação que acarretaria no dever de indenização das áreas de interesse municipal.

Temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação. Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO - SP
Setor de Engenharia e Obras

Av. Carlos Gomes nº 971- Planalto - SP CEP 15.260-000
Fone (018) 3695-9500/ E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

Responsável Técnico:

Fol. UN.


WAGNER DA SILVA BAZALHA
CREA/SP 5069958294

PROCESSO N°:

PROJETO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

PRORIEDÁRIO: FAZENDA DO ESTADO DE SP

CPF/CNPJ N°: 46.379.400/0001-50

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56

MUNICIPIO: PLANALTO

MATRÍCULA N°: 14.317

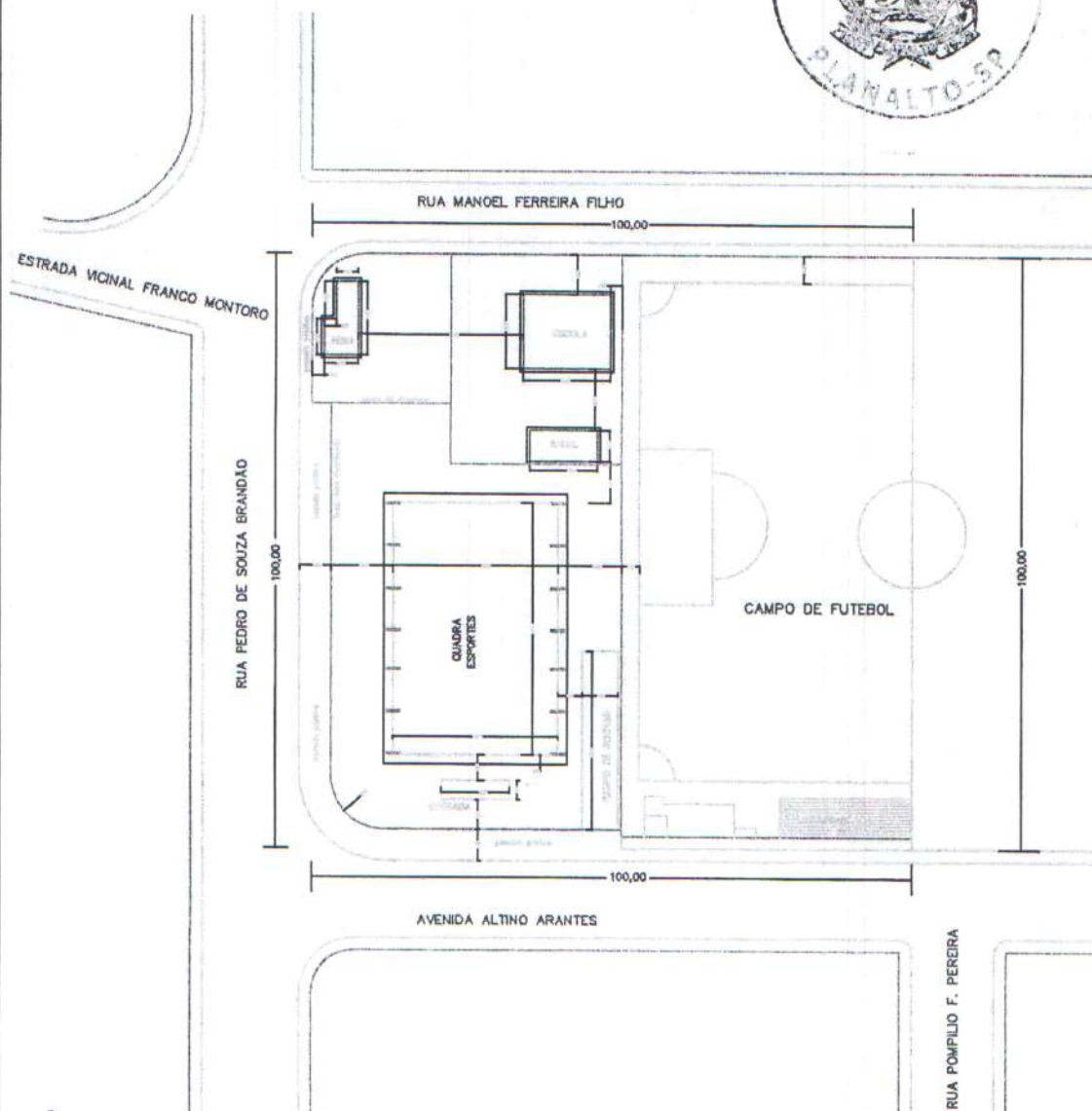
DATA: 08/03/2021

ESCALA:

COD. MUN. n°: 7.052

ART N°:

BURITAMA UF:



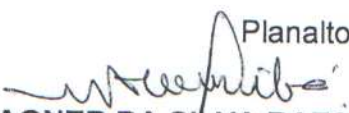
MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Estádio Municipal** Finalidade: **Regularização de área**
Proprietária: **Fazenda do Estado de São Paulo CNPJ: 46.379.400/0001-50**
Imóvel: **Quadra 56**
Interessada: **Prefeitura Municipal de Planalto**
CNPJ (MF) nº: **46.935.763/0001-25**
Município: **Planalto** U.F: **SP** Comarca: **Buritama**
Matrículas: **14.317**
Localização: **Avenida Altino Arantes**

IMÓVEL:- Um imóvel urbano de forma quadrada, sem benfeitorias, correspondente a quadra nº 56, que mede 100,00 m (cem metros) de cada lado, perfazendo a área superficial de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), contendo a construção de uma quadra poliesportiva de 1.350,30 m², uma escola municipal de 618,82 m², e parte do campo de futebol, situado com frente para a Avenida Altino Arantes, lado ímpar desta, na cidade e município de Planalto, desta comarca, dentro do seguinte roteiro: começa no ponto "A" situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Pedro de Souza Brandão e Avenida Altino Arantes; do ponto A, segue pelo alinhamento dessa avenida, na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto B, situado na intersecção dos alinhamentos dessa avenida como da rua Pompilio Pereira, do ponto B, segue à esquerda pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00m (cem metros), até ponto C, no alinhamento da antiga rua Rio de Janeiro atual Manoel Ferreira Filho, do ponto C, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento dessa última rua na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto D, situado no alinhamento da rua Pedro de Souza Brandão do ponto D, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00 m (cem metros) até o ponto A inicial.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Planalto - SP, 03 de março de 2021.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA-SP nº 5069629734